



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

LEI Nº307, DE 15 de dezembro DE 2016

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data
Campo Limpo de Goiás, 15/12/16

Serviço de Expediente

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Municipal a proceder à permuta de área de
propriedade do Município, na forma que
especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu,
ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR, PREFEITO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar
imóvel de propriedade do Município de Campo Limpo de Goiás por imóvel de
propriedade de Edimar Ribeiro da Costa.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município de Campo Limpo de Goiás
a ser permutado compreende Área institucional nº 02, da Quadra 03, à Rua Razem
Elias esquina com a Rua Arceu Fernandes de Freitas, do loteamento denominado
Residencial Claudemira Mêdonça, nesta cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de
Goiás, com área de 540,90 m² (quinhentos e quarenta metros e noventa centímetros
quadrados), apresentado:

I - Limites e Confrontações: 22,00m (vinte e dois metros) de frente para
a Rua Razem Elias mais 4,25m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de chanfro;
25,00m (vinte e cinco metros) de fundos, confinando com o Lote 01; 18,82m (dezoito
metros e oitenta e dois centímetros) pelo lado direito, confinando com a Rua Arceu
Fernandes de Freitas; e, 22,00m (vinte e dois metros) pelo lado esquerdo, confinando
com a área institucional nº 01;

II - Registro: Matrícula Nº 1986, folhas 01, do Livro 2 de Registro Geral de
Imóveis do CRI de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo – Anexo I e o Laudo de Avaliação
– Anexo II, de 8 de setembro de 2016, que avaliou em R\$47.000,00 (quarenta e sete mil
reais) o imóvel, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O imóvel de propriedade de Edimar Ribeiro da Costa, a ser havido
na permuta, compreende Lote nº 02, da Quadra 05, à Rua Joaquim Gomes Pereira, do
Loteamento denominado Rodrigues Nascimento, Centro, na cidade de Campo Limpo de
Goiás, Comarca de Anápolis-GO, com área total de 314,70 m² (trezentos e quatorze
metros e setenta centímetros quadrados), apresentando:

I - Limites e Confrontações: 12,00m (doze metros) de frente para a Rua
Joaquim Gomes Pereira; 12,00m (doze metros) de fundos, confinando com o Lote nº
10; 26,15m (vinte e seis metros e quinze centímetros) pelo lado direito, confinando com
o Lote 03; e, 26,03m (vinte e seis metros e três centímetros) pelo lado esquerdo,
confinando com o Lote nº 01;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

II - Registro: Matrícula Nº 1970, folhas 01, do Livro 2 de Registro de Imóveis do CRI de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo – Anexo III e o Laudo de Avaliação – Anexo IV, de 8 de setembro de 2016, que avaliou em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o imóvel, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários a escrituração das áreas.

Art. 6º. Para fins de atendimento ao contido nos arts. 117 a 119 da Lei Orgânica do Município fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o terreno mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Limpo de Goiás, 15 de dezembro de 2016.



Itair Nunes de Lima Junior
PREFEITO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Assunto: Permuta de áreas.

Endereço: Rua Razem Elias esquina com a Rua Arceu Fernandes de Freitas, Quadra 03, Residencial Claudemira Mendonça, Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

Proprietário: Município de Campo Limpo de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.593/000189.

Descrição da Área: Área institucional nº 02, da Quadra 03, à Rua Razem Elias esquina com a Rua Arceu Fernandes de Freitas, do loteamento denominado **Residencial Claudemira Mendonça**, nesta cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás, com área de 540,90 m² (quinhentos e quarenta metros e noventa centímetros quadrados).

Limites e Confrontações: 22,00m (vinte e dois metros) de frente para a Rua Razem Elias mais 4,25m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de chanfro; 25,00m (vinte e cinco metros) de fundos, confinando com o Lote 01; 18,82m (dezoito metros e oitenta e dois centímetros) pelo lado direito, confinando com a Rua Arceu Fernandes de Freitas; e, 22,00m (vinte e dois metros) pelo lado esquerdo, confinando com a área institucional nº 01.

Registro: Matrícula Nº 1986, folhas 01, do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis do CRI de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

Campo Limpo de Goiás, 10 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2013/2016

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

ANEXO I

1. **Solicitante:** Município de Campo Limpo de Goiás.
2. **Objeto:** Área institucional nº 02, da Quadra 03, à Rua Razem Elias esquina com a Rua Arceu Fernandes de Freitas, do loteamento denominado **Residencial Claudemira Mendonça**, nesta cidade de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás, com área de 540,90 m² (quinhentos e quarenta metros e noventa centímetros quadrados)
3. **Finalidade:** Avaliação para determinação do valor de mercado para venda ou permuta
4. **Datas:** Data da vistoria: 01/09/2016 - Data de referência: Setembro/2016
5. **Valor de Mercado para Venda/Permuta:** R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais).

Campo Limpo de Goiás, 08 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Assunto: Permuta de áreas.

Endereço: Rua Joaquim Gomes Pereira, do Loteamento denominado Rodrigues Nascimento, Lote nº 02, da Quadra 05, Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

Proprietário: Edmar Ribeiro da Costa, brasileiro, casado com Lilian Regina Rodrigues Rolindo Ribeiro, empresário, portador do RG 4253571 DGPC/GO, CPF/MF Nº 707.615.901-53, residentes e domiciliados na José Ribeiro de Mendonça, Qd. 01, Lt. 18, Residencial Claudemira Mendonça, Campo Limpo de Goiás-GO.

Descrição da Área: Lote nº 02, da Quadra 05, à Rua Joaquim Gomes Pereira, do Loteamento denominado Rodrigues Nascimento, Centro, na cidade de Campo Limpo de Goiás, Comarca de Anápolis-GO, com área total de 314,70 m² (trezentos e quatorze metros e setenta centímetros quadrados).

Limites e Confrontações: 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Joaquim Gomes Pereira; 12,00m (doze metros) de fundos, confinando com o Lote nº 10; 26,15m (vinte e seis metros e quinze centímetros) pelo lado direito, confinando com o Lote 03; e, 26,03m (vinte e seis metros e três centímetros) pelo lado esquerdo, confinando com o Lote nº 01.

Registro: Matrícula Nº 1970, folhas 01, do Livro 2 de Registro de Imóveis do CRI de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

Campo Limpo de Goiás, 10 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

ANEXO IV

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

ANEXO III

6. **Solicitante:** Município de Campo Limpo de Goiás.
7. **Objeto:** Lote nº 02, da Quadra 05, à Rua Joaquim Gomes Pereira, do Loteamento denominado Rodrigues Nascimento, Centro, na cidade de Campo Limpo de Goiás, Comarca de Anápolis-GO, com área total de 314,70 m² (trezentos e quatorze metros e setenta centímetros quadrados).
8. **alidade:** Avaliação para determinação do valor de mercado para venda ou permuta
9. **Datas:** Data da vistoria: 01/09/2016 - Data de referência: Setembro/2016.
10. **Valor de Mercado para Venda/Permuta:** R\$ 50,000,00(cinquenta mil reais)

Campo Limpo de Goiás, 08 de setembro de 2016.